



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 - Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo a prestação de serviço e a aquisição de peças para o ônibus escolar de placa VOLARE V8L, COR: AMARELA, FAB ANO.: 2012 KM, PGI4J11, CHASSI: 93PB55M10DC043023, com o intuito de atender as demandas da secretaria de educação, relacionados ao transporte diário de alunos para as unidades escolares municipais.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total de **R\$ 43.064,52 (quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, para o Município de Cupira/PE – através da Secretária de Educação.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 – PODER EXECUTIVO

13 – FUNDEB: FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%

3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 03 de junho de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20

Noemi Maria de Andrade Silva

Matricula nº 22127